

LEI MUNICIPAL Nº 2.596 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação “ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DE NOVA LIMA E REGIÃO”, com sede neste Município de Nova Lima, rua Odilon Rodrigues de Brito, nº 180, bairro Cabeceiras, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.638.872/0001-50.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 21 de setembro de 2017.



VÍTOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL